

CONVITE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
PARA A FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS

A EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Célio Freitas Bouzada, vem manifestar o interesse em conhecer, através de demonstrações práticas, os equipamentos e sistemas eletrônicos atualmente disponíveis no mercado, capazes de promover as fiscalizações das invasões das faixas exclusivas destinadas aos ônibus do sistema coletivo da capital, nos termos e nas condições abaixo descritas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 1.1 A BHTRANS, no papel de órgão executivo responsável pelo gerenciamento do trânsito e do transporte na cidade de Belo Horizonte, vem estudando e propondo ações voltadas à melhoria das condições dos serviços de transporte público por ônibus do sistema municipal. Uma destas ações refere-se à garantia de que as faixas exclusivas destinadas à circulação dos ônibus sejam utilizadas exclusivamente por este tipo de veículo, diminuindo o conflito com os demais veículos que circulam pela via, melhorando os tempos médios das viagens, otimizando e aumentando a segurança das operações de embarque e desembarque de passageiros, racionalizando os custos do sistema e reduzindo a emissão de poluentes.
- 1.2 A fiscalização existente no município atualmente, para fins de controle dos veículos não autorizados que circulam pelas faixas exclusivas, baseia-se na utilização de equipamentos instalados em locais fixos. Neste contexto, frequentemente os respeitos das faixas exclusivas por parte dos motoristas ocorrem tão somente nas áreas de influência dos laços detectores instalados no pavimento e não em seus demais trechos.
- 1.3 Os equipamentos móveis de fiscalização, que constituem em novos instrumentos contribuintes para a melhoria da qualidade do transporte coletivo nos grandes centros urbanos do país, poderão possibilitar um aumento das áreas de cobertura dos controles já existentes (quando comparados à tecnologia atualmente em operação na cidade), na medida em que estes exercerão as fiscalizações em movimento, durante os cumprimentos dos próprios itinerários estabelecidos para as linhas dos ônibus coletivos.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

- 2.1 O convite tem por objetivo conhecer, sob o ponto de vista das funcionalidades e requisitos técnico/operacionais disponíveis, os sistemas automáticos não metrológicos embarcados para a fiscalização dos veículos não autorizados que transitam pelas faixas ou pistas regulamentadas como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo (denominado DIF Embarcado). Ao final do período de demonstração, a BHTRANS espera ter uma melhor condição para avaliar a viabilidade de contratação dos equipamentos, em momento julgado oportuno e dentro das diretrizes estabelecidas por esta empresa.

- 2.2 O objetivo da demonstração refere-se à condição de avaliação técnica e funcional dos equipamentos/tecnologias disponíveis atualmente no mercado, capazes de auxiliar na fiscalização em movimento, dos veículos não autorizados que estejam transitando nas faixas de trânsito destinadas exclusivamente à circulação dos ônibus do transporte coletivo municipal.

3 DOS PRAZOS E QUANTITATIVOS

- 3.1 Propõe-se que cada empresa interessada possa ofertar, instalar e manter, no mínimo um e no máximo três equipamentos para fins de demonstração prática, o(s) qual(ais) deverá(ão) ser instalado(s) nos ônibus do transporte coletivo do sistema municipal;
- 3.2 Propõe-se que as empresas interessadas em demonstrar seus equipamentos, os disponibilizem por um período compreendido entre 21 e 30 dias, contados a partir de suas respectivas datas de instalações nos ônibus, para que as equipes técnicas da BHTRANS possam conhecer suas funcionalidades, seus modos de operação, bem como suas aderências ao contexto operacional e de fiscalização da cidade;

4 DOS REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS

- 4.1 Não existem restrições de ordem técnica quanto às funcionalidades básicas dos equipamentos a serem demonstrados, porém, considerando os preceitos de interesse da administração pública, entendemos que os equipamentos devam permitir:
- a) As fiscalizações em movimento, com as operações indexadas à execução dos próprios itinerários das linhas, através de componentes/equipamentos instalados dentro dos ônibus do sistema municipal de transporte;
 - b) A identificação das placas, marcas e modelos dos veículos em situação de infração, bem como o contexto dos locais nos momentos de sua captura, de forma que fique caracterizado o trânsito indevido no trecho viário destinado à circulação exclusiva dos ônibus.
 - c) A parametrização de algumas regras de captura das imagens, permitindo a autuação dentro de faixas temporais ou nos trechos viários previamente estabelecidos pela administração pública;
 - d) A utilização de fontes própria de alimentação ou a ligação nos sistemas elétricos dos ônibus, sem prejuízos às garantias ou à operacionalidade dos mesmos;
 - e) A utilização de coordenadas geodésicas, para que os registros infracionais possam ser georeferenciados nos locais dos reais descumprimentos à legislação de trânsito;

- f) A capacidade de ler, identificar e registrar, automaticamente, sem intervenção humana, os caracteres alfanuméricos das placas dos veículos que estejam circulando pelas faixas ou pistas regulamentadas como de circulação exclusiva;
 - g) Permitir consultas das fiscalizações e status dos equipamentos através de plataforma WEB, com acesso através de senhas e com nível de acesso por usuário.
- 4.2 Não existem restrições quanto ao não atendimento de um ou mais requisitos sugeridos no subitem anterior, cabendo aos interessados promover a demonstração de seus equipamentos, na forma e nas condições em que estes foram originalmente concebidos.

5 DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

- 5.1 As empresas interessadas em demonstrar seus equipamentos, deverão fazer a manifestação de seus interesses diretamente junto à Gerência de Análise e Processamento de Infrações, no período compreendido entre os dias ___/___/2019 e ___/___/2019, em horário comercial (de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30), através do telefone (31) 3279-7934.
- 5.2 No momento do agendamento, as empresas interessadas deverão os seguintes dados à GEAPI, para fins de credenciamento:
- Nome completo da empresa;
 - CNPJ;
 - Nome do representante legal, que representará a empresa interessada nas demonstrações técnicas.
- 5.3 Apresentados os dados acima, as empresas receberão uma declaração de agendamento com a finalidade única e exclusiva a comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no subitem 5.2.

6 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS INTERESSADAS

- 6.1 Indicar e nomear um representante legal, para responder pelas demandas e possibilitar a interlocução junto aos administradores públicos responsáveis pelas verificações dos equipamentos eletrônicos a serem disponibilizados;
- 6.2 Disponibilizar a equipe técnica necessária para a operacionalização dos equipamentos e prestar os esclarecimentos cabíveis relacionados à solução tecnológica a ser demonstrada;
- 6.3 Tomar todas as medidas cabíveis e executar todos os levantamentos necessários, com o auxílio da BHTRANS, para que os equipamentos possam ser demonstrados dentro do contexto operacional real da cidade;
- 6.4 Promover a instalação do(s) equipamento(s) nos ônibus do transporte coletivo municipal a serem indicados pela BHTRANS, fornecendo todos os itens julgados necessários para a plena operação dos mesmos;
- 6.5 Promover operações de fiscalização simuladas, com o registro e arquivamento das imagens dos veículos infratores que transitarem pelas faixas designadas como de “circulação exclusiva de ônibus”, sem qualquer tipo de emissão ou processamento de autos de infração de trânsito;
- 6.6 Prestar todas as informações sobre o(s) sistema(s)/equipamento(s) ofertado(s) à equipe da BHTRANS, para que esta possa conhecer suas funcionalidades, bem como suas aderências às necessidades de fiscalização da administração pública;
- 6.7 Promover a desinstalação, ao final do período de demonstração, do(s) equipamento(s) e sistema(s) disponibilizados, mantendo os ônibus em suas condições originais;
- 6.8 Disponibilizar e responsabilizar-se pelo custeio e manutenção de toda a infraestrutura empregada na realização da demonstração, incluindo os recursos humanos e materiais, equipamentos de tecnologia, de comunicação de dados e imagens.
- 6.9 Manter total sigilo e segurança dos dados coletados durante o período de demonstração, inclusive daqueles disponibilizados pela BHTRANS.
- 6.10 Tomar as medidas cabíveis para a normalização de qualquer inadequação ou problema detectado durante a realização da demonstração, o qual possa comprometer a execução plena da demonstração.

- 6.11 Cumprir todas as obrigações decorrentes da execução das demonstrações técnicas, em especial as relativas ao recolhimento dos impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais devidos, bem como por eventuais custos com transporte, frete, assessoria jurídica, danos a terceiros e prestação de serviços de empresas terceirizadas ou quaisquer outros ônus que incidam direta ou indiretamente nesta relação, ficando a BHTRANS isenta de quaisquer responsabilidades.

7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA BHTRANS

- 7.1 Indicar equipe técnica para acompanhar e conhecer a operacionalidade dos equipamentos demonstrados pelas empresas interessadas;
- 7.2 Prestar todo o auxílio necessário, para que as empresas interessadas possam executar suas atividades na forma desejada e nas melhores condições possíveis;
- 7.3 Promover interlocução com as empresas proprietárias dos ônibus coletivos, de forma a facilitar as instalações, as manutenções e as retiradas dos equipamentos a serem demonstrados, nos tempos pré-determinados;
- 7.4 Comunicar às empresas interessadas, qualquer inadequação ou problema detectado durante a realização da demonstração de seu(s) equipamento(s);
- 7.5 Acessar os dados resultados decorrentes das operações simuladas de fiscalização dos equipamentos, na forma da solução apresentada (através de plataforma WEB, relatórios técnicos/operacionais ou através de qualquer outra forma de saída de dados);

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As demonstrações espontâneas dos equipamentos “DIFs Embarcados”, para fins de avaliações de suas funcionalidades, não gera direitos de futura contratação da empresa que se dispôs a participar do convite;
- 8.2 A BHTRANS não emitirá certificações, laudos, atestações técnicas ou qualquer tipo de documento, em decorrência da realização das demonstrações dos equipamentos eletrônicos de fiscalização.
- 8.3 As demonstrações não figuram, de forma alguma, como etapas editalícias pré-classificatórias ou de qualificação funcional, não resultando em vantagens de qualquer ordem em eventuais processos licitatórios que por ventura vierem a ser publicados pela BHTRANS;

- 8.4 As demonstrações visam tão somente possibilitar que os gestores públicos tomem conhecimento das tecnologias de fiscalização atualmente disponíveis, para fins de fiscalização móvel das faixas exclusivas dos ônibus.
- 8.5 A BHTRANS não promoverá críticas, contribuições ou indicações de melhoria funcionais dos sistemas/equipamentos a serem demonstrados, verbal ou escrito, cabendo à sua equipe, apenas o acompanhamento das fiscalizações simuladas;
- 8.6 As demonstrações deverão ser espontâneas por parte das empresas interessadas, sem a imputação de qualquer tipo de ônus à BHTRANS, não havendo contraprestação de qualquer medida compensatória por parte deste órgão, nem mesmo a exigência de contratação futura dos equipamentos avaliados.

9 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 9.1 As demonstrações dos equipamentos pressupõem conotação meramente voluntária e graciosa entre as partes, devendo cada uma delas (empresas interessadas e BHTRANS), arcar com as despesas inerentes à sua respectiva participação e competência, não havendo a transferência de recursos financeiros, reembolsos ou pagamento de qualquer espécie.

Belo Horizonte, 08 de março de 2019.